

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - VULCABRAS/AZALEIA S.A. de 25/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Instrução Normativa CVM nº 481/09 e suas alterações (“IN CVM n.º 481/09”), por meio do preenchimento e entrega do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”).</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e ao final seja assinado pelo (s) acionista (s) ou seu(s) representante(s) legal(is), sendo exigido o reconhecimento de firma da assinatura ou a notariação, consularização ou apostilamento, conforme o caso, com a respectiva tradução juramentada, na hipótese de documento emitidos no exterior.</p> <p>Importante destacar que a Proposta da Administração à qual este Boletim é anexo se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Vulcabras Azaleia S.A., no seu site de Relação com Investidores (<a href="http://www.vulcabrasazaleiari.com.br">www.vulcabrasazaleiari.com.br</a>), bem como nos sites da BM&amp;FBOVESPA (<a href="http://www.bmfbovespa.com.br">www.bmfbovespa.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p> <p>Fica reservado à Companhia o direito de reapresentação do Boletim, desde que observadas as formalidades previstas na IN CVM n.º 481/09.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 18.04.2018 (inclusive), e pode ser enviado pelo acionista (a) diretamente à Companhia ou (b) pela transmissão das instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos, conforme orientações abaixo.</p> <p>Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá fazê-lo para o endereço abaixo mencionado acompanhado do comprovante de sua qualidade de acionista expedido pela instituição financeira depositária, e de cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(i) Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de identidade com foto do acionista (Carteira de Identidade - Registro Geral (“RG”), Registro Nacional de Estrangeiros (“RNE”), Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”), passaporte ou carteira de registro profissional).</li> </ul> <p>(ii) Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Último Estatuto Social ou Contrato Social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>- Documento de identidade com foto do representante legal da pessoa jurídica (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional).</li> </ul> <p>(iii) Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>- Estatuto ou Contrato Social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observados a política de voto do Fundo e os documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> <li>- Documento de identidade com foto do representante legal do fundo (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional).</li> </ul> <p>A Companhia exige a notariação e consularização, ou apostilamento, bem como a respectiva tradução juramentada, a depender do caso, na hipótese de documentos assinados no exterior.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - VULCABRAS/AZALEIA S.A. de 25/04/2018**

A Companhia admite o exercício do direito de voto por procuração, na forma do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”), devendo, neste caso, ser apresentado também documento de identidade com foto do procurador (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional).

O acionista também poderá enviar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico dri@vulcabras.com.br. No entanto, o envio da documentação digitalizada não exime a obrigatoriedade do envio da via original, assinada e rubricada do Boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até 7 (sete) dias antes da realização da assembleia para a sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação a distância.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

VULCABRAS AZALEIA S.A. | A/C. Departamento de Relações com Investidores  
Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1.440, bairro da Grama  
Jundiaí-SP, CEP: 13.219-001  
e-mail: dri@vulcabras.com.br

Os acionistas serão comunicados em até 3 (três) dias da data de recebimento do Boletim, através do endereço eletrônico (email) indicado neste boletim, sobre se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, nos termos da IN CVM n.º 481/09.

**Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto a distância**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o referido propósito.

Nos termos da IN CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 07 (sete) dias da data de realização da assembleia, salvo se prazo diverso restar estabelecido pelo agente de custódia ou pelo escriturador.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

A/C. Departamento de Atendimento a Investidores

Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar | São Paulo

Horário de Atendimento em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Contato: (11) 3003-9285

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e ou financeiras, inclusive parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme proposta da Administração.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - VULCABRAS/AZALEIA S.A. de 25/04/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2018, conforme proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.s e da Instrução CVM nº 324/00?

\*Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21- K, parágrafo único, da IN CVM 481/09.

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_